



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 7 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 11/2011

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 002982/2011, resolve:

1. Revogar a Resolução 18/2002/CONSU.

2. Alterar o subitem 10 – Atividades de Propriedade Intelectual no item III – Atividades de Pesquisa, nos Critérios de Avaliação de Desempenho para a Prova de Títulos, constantes no Anexo da Resolução 04/2006/CONSU – Normas para concurso público para ingresso na carreira de magistério superior na Universidade, exceto para a classe de Professor Titular; e alterar o subitem 10 – Atividades de Propriedade Intelectual, no item III – Atividades de Pesquisa, nos critérios de avaliação de desempenho para a prova de títulos, constante no anexo 10 da Resolução 21/2009/CONSU – Normas para concursos públicos para ingresso nas carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Universidade, exceto para a classe de Professor Titular.

O subitem 10 da Resolução 4/2006/CONSU e o subitem 10 da Resolução 21/2009/CONSU passam a ter a seguinte redação:

“10. ATIVIDADES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 10.1. Pedido de depósito de patente
. 3,0/pedido
- 10.2. Carta patente concedida
. 3,0/carta patente concedida
- 10.3. Registro de desenho industrial
. 0,5/registro
- 10.4. Certificado de proteção de cultivar
. 3,0/certificado
- 10.5. Registro de cultivar
. 1,0/registro
- 10.6. Registro de marca
. 0,75/registro
- 10.7. Registro de software
. 1,5/registro”

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 14 de outubro de 2011.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente do CONSU